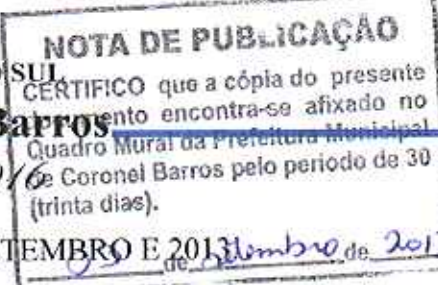




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.790 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Estabelecer valores a serem cobrados para execução de serviços em propriedades particulares, e para empréstimo de equipamentos, quando estes forem tracionados por trator do beneficiário.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 1.702 e 1703 de 3 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a seguinte tabela de valores a serem cobrados pela prestação de serviços particulares com máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal:

- | | | |
|--|-------------------------------|-----------|
| a) Trator Retroescavadeira | por hora | R\$ 65,00 |
| b) Trator Escavo-carregador..... | por hora..... | R\$ 72,00 |
| c) Motoniveladora | por hora..... | R\$ 87,00 |
| d) Caminhão caçamba truque | por carga..... | R\$ 32,50 |
| Em construções novas | 3(três) cargas são incentivo | |
| e) Caminhão caçamba toco | por carga..... | R\$ 17,00 |
| Em construções novas | 3 (três) cargas são incentivo | |
| f) Trator Agrícola 275 | por hora..... | R\$ 52,00 |
| g) Trator Agrícola 290 | por hora..... | R\$ 55,00 |
| h) Trator Agrícola 291 | por hora..... | R\$ 58,00 |
| i) Plantadeiras | por hora do trator utilizado | |
| j) Enfardadeira | por hora do trator utilizado | |
| k) Ensiladeira JFZ20 (duas linhas) | por hora do trator utilizado | |
| l) Esparramador de adubo/ureia | por hora do trator utilizado | |
| m) Colhedor de milho | por hora do trator utilizado | |
| n) Serviço de trator com equipamentos em terreno até 1000m²..... | | R\$ 15,00 |
| Acima de 1001m² | por hora do trator utilizado | |
| o) Abertura de sumidouros para fossas: Primeira..... | | Incentivo |
| para as demais, taxa fixa de | por hora do maquina utilizada | |
| p) Limpeza de fossas: 1 (uma) anual..... | | Incentivo |
| para as demais..... | | R\$ 30,00 |
| q) Terraplanagem de terreno para construção: 3 (três) hora..... | | Incentivo |
| para as demais..... | | por hora |
| maquina utilizada | | |



- r) Serviços com motosserra ou roçadeira manual R\$ 20,00
por tanque de combustível.....
- s) Enterro de bovinos isento
- t) Serviços de abertura e Limpeza de silos Incentivo
- u) Abertura e limpeza de bebedouros Isento

§1º. A hora de uso do trator agrícola inicia a partir do momento em que este chegar na propriedade rural até o término do serviço, na propriedade solicitante.

§2º. As máquinas e equipamentos constantes da tabela acima serão operados unicamente por servidores do município.

§3º. No transporte de carga cuja distância for superior à 10 Km (dez quilômetros), será cobrado o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) o quilometro rodado com o caminhão toco e de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o quilometro rodado com o caminhão truque, computando-se ida e volta, excluindo-se o valor por carga.

Art. 2º. Fica estabelecida a seguinte tabela de valores a serem cobrados pelo uso somente dos equipamentos descritos abaixo quando tracionados por trator do beneficiário.

a) Pé de pato	por dia.....R\$ 50,00
b) Enleirador	por dia.....R\$ 50,00
c) Segadeira	por dia.....R\$ 50,00
d) Perfudador de solo	por dia.....R\$ 50,00
e) Esparramador de calcário	por dia.....R\$ 50,00
f) Roçadeira de arrasto	por dia.....R\$ 50,00
g) Grades	por dia.....R\$ 50,00
h) Tratadeira de sementes	por dia.....R\$ 50,00
i) Screip	por dia.....R\$ 50,00
j) Encanteirador	por dia.....R\$ 50,00
k) Plantadeiras	por dia.....R\$ 50,00
l) Ensiladeiras	por dia.....R\$ 50,00
m) Esparramador de churrume	por dia.....R\$ 50,00
n) Esparramador de adubo/ureia	por dia.....R\$ 50,00
o) Envaletadeira	por dia.....R\$ 50,00
p) Carreta forrageira	por dia.....R\$ 50,00

§1º. A tabela acima estima os valores para um dia de uso do equipamento, devendo o mesmo ser devolvido até às 8 (oito) horas do dia seguinte sob pena de acarretar nova diária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

§2º. Quando o equipamento for devolvido no mesmo turno da retirada incidirá o valor correspondente a ½ (meia) diária.

Art. 3º. O serviço será executado mediante ordem escrita dos Secretários Municipais de Obras e Viação e de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Paragrafo Único. As horas de serviço com máquinas da Prefeitura ficam limitadas a 20 (vinte) horas por propriedade.

Art. 4º. O prazo para pagamento dos serviços de que trata o artigo 1º e o artigo 2º será de 30 (trinta) dias a contar da data da prestação do serviço.

Paragrafo Único. Os contribuintes em dívida ativa com o Município somente serão atendidos após regularizarem seus débitos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se o Decreto Executivo nº 1.744 de 15 de maio de 2013.

Coronel Barros, 03 de setembro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro